

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI Nº 93

Abre crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de Bayeux, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercicio, crédito especial até a importancia de CR\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzei ros), destinado a fazer face as despesas decorrentes com o "NATAL DAS CRIANÇAS POBRES", a realizar-se no dia 25 dêste mês.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, em 20 de Dezembro de 1963, 3º de sua Emancipação, 75º da Proclamação da República.

Hadilla Cinging